



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

ATA DO PREGÃO 03/2018 PROCESSO 05/2018 –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS. Conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II) deste Edital. **ATA:** Ata da reunião do dia 22 de novembro de 2018 às 10:00 hs para julgamento do pregão 03/18 da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA. Presentes à reunião o Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, abaixo assinados nomeados pela Portaria nº 002/2018, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) e Ata de Registro de Preços (ANEXO II) do Edital do Pregão respectivo. O Edital foi devidamente publicado no jornal Aqui (09/11/2018) página 06, sendo disponibilizado para envio através de e-mail licitacoes@paraopeba.cam.mg.gov.br, através do site www.paraopeba.cam.mg.gov.br, conforme cópia afixada aos autos e também disponibilizada no quadro de avisos da Câmara. As seguintes empresas requisitaram o edital: Conceito Publicação, Ricci Publicações, JBM Publicidade e Instituto Zuriel, conforme cópia anexada aos autos. Às 10:00 horas o Pregoeiro declarou aberta a sessão pública. **CRENCIAMENTO:** Aberta a sessão foram recebidos os elementos necessários à habilitação preliminar (declaração de habilitação e envelopes de propostas e documentação) e de identificação/credenciamento de representante legal, o qual foi encerrado às 10:12, tendo sido recebidos os elementos de 02 empresas, e credenciado o representante, a saber a empresa: Conceito Solução em Publicação Eirelli – ME, tendo como representante a Sra. Elizabeth Batista Nascimento Soares, por meio de carta de credenciamento e foi recebido envelopes através de Correios pela empresa Instituto Zuriel. O pregoeiro e a equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de propostas de preços. O pregoeiro informou ao licitante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública. **PROPOSTA DE PREÇOS:** Iniciou-se a análise da proposta de preços utilizando-se o critério do MENOR PREÇO POR LOTE. A viabilidade da proposta apresentada pela licitante foi avaliada tendo como base a pesquisa de preço do mercado. Dessa análise, verificou-se que as propostas atendiam aos requisitos desta licitação, estando o valor abaixo do valor de balizamento. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelos demais presentes, fica o licitante responsável por prestar os serviços de forma que atendam a todas as especificações exigidas, sob pena das sanções previstas no Edital e seus anexos. **OFERTA DE LANCES:** Iniciou-se então a etapa de oferta de lances, para o lote 01 a empresa Conceito Soluções apresentou lance inicial de R\$179,33 (cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos) e a empresa Instituto Zuriel apresentou lance inicial de R\$179,00 (cento e setenta e nove reais), após lances sucessivos, conforme folha de etapa de lances assinada pelos licitantes e anexada aos autos, a empresa Conceito Soluções apresentou lance final de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais). Para o lote 02 a empresa Conceito Soluções apresentou lance inicial de R\$84,66 (oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e a empresa instituto Zuriel apresentou lance inicial de R\$75,00 (setenta e cinco reais), após lances sucessivos, conforme folha de etapa de lances assinada pelos licitantes e anexada aos autos, a empresa Conceito Soluções apresentou lance final de R\$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos). Estando



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS



as ofertas abaixo do valor de balizamento, foi finalizada esta etapa e deu-se início a abertura do envelope de habilitação. **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:** Nesta etapa foi aberto o envelope de documentação da empresa vencedora para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Da análise verificou-se que a empresa atendeu ao exigido, ficando habilitada neste certame. **DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL:** Todos os presentes, vistaram a documentação e nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do Pregoeiro e manifestando oralmente a desistência do prazo recursal. **DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:** Finalizada a etapa e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o pregoeiro declarou a empresa **CONCEITO SOLUÇÕES** vencedora dos lotes 01 e 02. O envelope de Habilitação ficará disponível para retirada da empresa Instituto Zuriel. Concluído o procedimento relativo ao Pregão 03/2018, com base na atribuição descrita no inciso XV do art. 4º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital, 2) a empresa vencedora foi considerada habilitada quanto à documentação exigida. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata. Paraopeba, 22 de novembro de 2018.




Guilherme Rodrigues Rocha - Pregoeiro Oficial



Priscila Aparecida dos Santos Lima – Membro da Equipe



Bruna Greice da Silva Assing – Membro da Equipe



Conceito Soluções